LEI Nº 636 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM O COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo a contribuir com o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG), com a importância de R$ 30,00 (Trinta reais), mensais.

Art. 2° - A entidade beneficiada deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos, ficando vedada a concessão de nova transferência, sem a prestação de contas do valor anteriormente repassado pelo Poder Executivo.

Art.3° - As despesas decorrentes do Art. 1° da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 09 de Outubro de 2001.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

09/10/2001